

RESOLUÇÃO Nº 02/86/CONEP

Estabelece procedimento relativo a adaptação curricular.

O CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a consulta apresentada pelo Pró-Reitor de Graduação, Prof. Luiz Hermínio de Aguiar Oliveira,

CONSIDERANDO o parecer do Conselheiro Relator Fernando dos Santos Vasconcelos no Processo nº 7229/85,

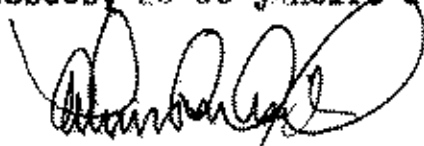
CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho em sua reunião ordinária hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos processos de adaptação curricular somente poderão ser objeto de análise de equivalência as disciplinas efetivamente cursadas, excluídas as que resultaram de adaptações anteriores.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 1986.



Reitor Eduardo Antônio Conde Garcia

PRESIDENTE